

REGULAMENTO DO CARTÃO BONIFICADO FORTBRASIL

1. AÇÃO

1.1. A ação “Cartão Bonificado FortBrasil” é realizada pela FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A., com sede na Cidade de Fortaleza e no Estado do Ceará, na Avenida Bezerra de Menezes, nº 100, sala 301 a 314, 3º andar – CEP: 60325-000, regularmente constituída no país, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.732.968/0001-38, doravante denominada Promotora. A participação na ação promocional é voluntária e implica o conhecimento e aceitação de todos os termos e condições deste regulamento.

2. NATUREZA DA PROMOÇÃO

2.1. A participação na ação promocional não implica qualquer tipo de sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, independentemente de qualquer modalidade de sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

3. VIGÊNCIA

3.1. O período de realização da ação promocional é recorrente e sem data para término.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. Podem participar da ação promocional as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, capazes, que deverão indicar celulares ativos pré-pago e controle das operadoras Claro, Oi, TIM e Vivo e pós-pago das operadoras Vivo e Claro de acordo com seus respectivos termos e condições e ganharão R\$ 25,00 em bônus celular.

4.2. Produtos / Serviços válidos para participar da ação promocional: Cartão bonificado FortBrasil.

4.3. Para fazer jus ao recebimento do bônus, o participante deverá cumprir os seguintes pré-requisitos da campanha: estar adimplente na tarifa de R\$ 24,99 do cartão bonificado FortBrasil.

4.4. Canais de participação / adesão à campanha: SMS.

5. MECÂNICA

5.1. Para participar da ação promocional, o interessado deverá obrigatoriamente estar adimplente na tarifa de R\$ 24,99 do cartão bonificado FortBrasil.

5.2. O Bônus será concedido na linha celular indicada em até 10 dias corridos, contados da data de adesão à ação promocional, desde que o participante cumpra os critérios de elegibilidade descritos no item 4.3 deste regulamento.

5.3. É de responsabilidade do participante o cadastro de número de celular válido e ativo nas operadoras descritas no item 4.1

5.4. É expressamente vedada, nos termos do presente Regulamento, a utilização de mecanismos de participação automáticos, através de processos informáticos assim como a utilização de equipamentos de cadastro múltiplo. Toda tentativa de participação ou participação efetiva nas formas acima citadas, constituirão fraude e o participante será automaticamente excluído da ação não tendo direito ao bônus. Caso identifique-se que determinado computador e/ou telefone móvel pessoal ou qualquer sistema automatizado integrado à rede esteja fraudando o sistema de alguma forma, esse(s) equipamento(s) poderá(ão) ser bloqueado(s)

e não poderá(ão) mais participar da ação promocional. Independentemente do bloqueio citado, ante a presença de qualquer tipo de fraude, a Promotora, terceiros subcontratados e todas as partes interessadas reservam-se o direito de tomar as medidas legais, compensatórias e indenizatórias, cíveis e penais cabíveis.

6. BÔNUS CELULAR

6.1. No caso dos serviços prestados pelas operadoras de telefonia Móvel, as regras gerais de fruição e uso dos referidos serviços são as seguintes: o Bônus Celular é uma recompensa para os usuários das principais operadoras de qualquer DDD, desde que o número, não esteja bloqueado, desativado ou cancelado, e seja de pessoa física. O prêmio é oferecido em reais para os planos pré e controle, e em minutos para os planos pós-pagos.

6.2. Assim que o prêmio for entregue, o participante receberá automaticamente um SMS (mensagem) de confirmação no seu celular.

Regras Bônus Celular - Por plano e operadora

Operadora Claro

PRÉ-PAGO E CONTROLE

Pré-pago:

- Válido para chamadas locais para Claro Móvel e Claro fixo de mesmo DDD;
- Caso o participante tenha pacote de voz ou SMS, com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso
- Prazo de validade será de 30 dias, após esse período irá expirar;
- O bônus será consumido antes do saldo principal, para celulares pré-pago;
- O bônus entrará como um valor extra, e será utilizado somente caso o participante ultrapasse o limite da sua franquia, para celulares controle;
- Além do bônus, o participante recebe um **pacote de internet**, conforme abaixo:

Bônus com valor de R\$1,00 até R\$9,00 (valor bônus para voz), cliente recebe + 60 Mb;

Bônus com valor acima de R\$10,00 (valor bônus para voz), cliente recebe + 500Mb.

O participante receberá um SMS (mensagem) confirmando a entrega do bônus e outro para a entrega do pacote de internet.

Quando houver contratação de internet diária, primeiro será consumido o pacote de internet do bônus e depois a internet diária;

Pós-pago:

- Válido para chamadas locais para Claro Móvel e Claro fixo de mesmo DDD;
- Caso o participante tenha pacote de voz ou SMS, com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso;
- O bônus será consumido de acordo com a validade da vigência mais próxima da expiração;
- O bônus será convertido em minutos e o seu consumo começará após a utilização total da franquia mensal contratada;
- Será válido somente até o final do mês da data de entrega, após esse período ele irá expirar;
- Limite de R\$240 em bônus/por telefone, a cada 30 dias, ainda que o participante tenha aderido a mais de uma campanha no período, independente da marca patrocinadora;
- Além do bônus, o participante recebe um **pacote de internet**, conforme abaixo:

Bônus com valor de R\$1,00 até R\$9,00 (valor bônus para voz), cliente recebe + 60 Mb;

Bônus com valor acima de R\$10,00 (valor bônus para voz), cliente recebe + 500Mb.

Observações:

- O pacote de dados terá validade de 30 dias após a entrega;
- Para os clientes de plano com internet compartilhada, o pacote de internet estará disponível apenas para a linha titular;
- O bônus será liberado a partir do 5º dia útil do mês seguinte ao recebimento da confirmação e logo após o pacote de internet;
- O participante receberá um SMS (mensagem) confirmando o agendamento da entrega para o próximo mês;
- O usuário receberá um SMS de confirmação da concessão do bônus e do pacote de internet.
- A prioridade, entre os bônus voz e pacote de internet será dada pela data de validade mais próxima ao vencimento
- Quando houver contratação de pacote (30 dias), o pacote de internet do bônus terá prioridade, exceto quando existir outro bônus com menor tempo de validade.
- O pacote de internet do bônus, terá prioridade de uso sobre a franquia dos planos

Operadora Oi

Exclusivo para planos pré-pagos e controle

Pré-Pago:

- Válido para ligações locais para Oi Móvel e Oi fixo de mesmo DDD;
- Caso o participante tenha pacote de voz ou SMS, com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso;
- Após o recebimento do bônus, o participante terá 30 dias para utilizá-lo;
- O bônus será utilizado antes do saldo existente;
- O pré-pago deverá ter saldo de recarga (mesmo que de R\$ 0,01) dentro da validade, para usar o bônus.

Controle:

- Válido para ligações locais para Oi Móvel e Oi fixo de mesmo DDD;
- Caso o participante tenha pacote de voz ou SMS, com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso;
- Após o recebimento do bônus, o participante terá 30 dias para utilizá-lo;
- O bônus entrará como valor extra, e será utilizado apenas se o participante ultrapassar o limite da sua franquia.

Além do bônus válido para ligações locais, o participante recebe um pacote com SMS (válido para qualquer operadora de mesmo DDD) e internet, conforme abaixo:

Bônus com valor até R\$4,00 (valor bônus para voz), participante recebe + 50 SMS + 50 Mb;

Bônus com valor de R\$5,00 à R\$10,00 (valor bônus para voz), participante recebe + 100 SMS + 500 Mb;

Bônus com valor acima de R\$11,00 (valor bônus para voz), participante recebe + 100 SMS + 800 Mb.

As chamadas no bônus são tarifadas por minuto conforme tabela da operadora.

Não é válido para:

- Planos de dados;
- Chip da antiga operadora Brasil Telecom;
- Participantes da promoção Pula Pula.

Operadora TIM

Exclusivo para planos pré-pagos e controle

Planos Pré/Controle:

- Válido para internet, ligações locais para números TIM fixos e móveis, ligações de longa distância nacional realizadas com código de operadora 41, envio de SMS (para qualquer operadora de mesmo DDD);
- Para o Pré-Pago, o bônus será utilizado após o término dos benefícios da oferta que o cliente tiver ativa, e antes do saldo de recarga existente. O número deverá ter saldo de recarga (mesmo que de R\$ 0,01) para usar o bônus;
- Já para o plano Controle, o bônus entrará como valor extra e será utilizado apenas se o participante ultrapassar o limite da sua franquia, sendo consumido antes do saldo de recarga;
- Caso o participante tenha pacote de voz, dados ou SMS com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso.

Para cada utilização são consumidos R\$2,00, da seguinte forma:

- **VOZ:**
Ligação local TIM para TIM: R\$2,00 para cada ligação realizada;
Ligação local TIM - Outras Operadoras: R\$2,00 pela mesma quantidade de minutos que o cliente possuir no plano (Oferta Recorrente* ou Oferta Avulsa**) com validade de 1 (um) dia;
- SMS: R\$ 2,00 por cada SMS enviado sendo válido apenas para SMS local;
- DADOS: R\$2,00 pela mesma quantidade de MB que o cliente possuir no plano (Oferta Recorrente* ou Oferta Avulsa**) com validade de 1 (um) dia.

Atenção! A ordem de consumo muda para os clientes que possuem uma oferta recorrente ativa e para os clientes que estão com ofertas avulsas: o bônus é sempre consumido antes da recarga para os clientes com oferta avulsa. Caso o cliente tenha uma oferta recorrente, o pacote de benefícios da oferta é consumido antes do bônus.

* Oferta Recorrente – oferta de cobrança e renovação de benefícios recorrente. Para maiores informações consulte a página <http://www.tim.com.br/sp/para-voce/planos/pre-pago/tim-pre>

** Oferta Avulsa – oferta para utilização de serviços avulsos, com a cobrança diária pelo serviço que o cliente utilizar (dados, ou voz, por exemplo). Para maiores informações consulte a página: <http://www.tim.com.br/sp/para-voce/planos/pre-pago/infinity-pre>

O Bônus Celular é elegível para todos os planos Pré-pago e Controle, com exceção do TIM Beta e TIM WEB.

Operadora Vivo

Planos Pré-Pago e Controle

- Válidos para chamadas locais para Vivo móvel e envio de SMS (para qualquer operadora e qualquer DDD) e MMS, tráfego WAP e internet, acesso à Caixa Postal;
- Válidos para utilização em até 30 dias contados a partir da data de concessão;
- Bônus consumido após a franquia para planos Controle;
- Bônus com prioridade sobre o crédito principal (recarga);
- Bônus não cumulativo com outras promoções da Vivo.

Planos Pós-Pago

- Válidos para chamadas locais para Vivo móvel e Vivo fixo;
- Válidos para utilização em até 30 dias contados a partir da data de concessão;
- Bônus consumido após a franquia mensal contratada;
- Bônus não cumulativo com outras promoções da Vivo.

7. RESPONSABILIDADES

7.1. Será de responsabilidade única e exclusiva do interessado em participar da ação promocional verificar junto à sua operadora quais são os serviços e interações a que tem direito, não podendo a Promotora ser responsabilizada por participações que sejam invalidadas em decorrência de quaisquer impedimentos por parte das operadoras.

7.2. O serviço de SMS é oferecido pelas operadoras de telefonia móvel, sob sua exclusiva responsabilidade, e está sujeito a oscilações, bloqueios e/ou restrições. A Promotora não se responsabiliza pelos serviços oferecidos pelas operadoras de telefonia móvel e/ou qualquer outro serviço que possa estar relacionado à tecnologia das informações e/ou por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de problemas com os referidos serviços, como o não envio ou recebimento das mensagens por falha de entrega das operadoras de telefonia móvel.

7.3. A responsabilidade da Promotora perante os Participantes encerra-se no momento da concessão do Bônus na respectiva linha de telefonia móvel do Participante, inclusive com relação a vícios ou defeitos e/ou problemas, bem como quanto à forma de utilização do Bônus.

8. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

8.1. A divulgação da ação promocional será feita através <https://www.fortbrasil.com.br>.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não farão jus aos Bônus os Participantes que não atenderem aos requisitos previstos neste Regulamento ou que praticarem ou tentarem praticar atos fraudulentos ou de violação a este Regulamento. Considera-se fraude, para efeito deste item, a obtenção de vantagens e/ou benefícios de forma ilícita.

9.2. Ao participar desta ação promocional, nos termos deste Regulamento, os participantes estarão outorgando o direito à Promotora de armazenar em banco de dados seus dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitados, bem como o direito de utilizar tais dados para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta ação promocional, e, ainda, para eventuais contatos com os participantes.

9.3. Aplica-se à ação promocional a legislação brasileira, em toda e qualquer disputa que decorra da sua execução e/ou deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, a sua divulgação, condução, participação e premiação.

9.4. A íntegra deste Regulamento ficará disponível em: <https://www.fortbrasil.com.br>.